ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 139, de 09 de Maio de 1.983

CONCEDE à Vereadora MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA, 02 (dois) dias de licença, para tratar de assuntos particulares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedido à Vereadora MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA, 02 (dois) dias de licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 09 de Maio de 1.983.

EVALDO GABY BICHARA GANTUS
Presidente em exer.

RAIMUNDO CUNHA
1º Secretário em exer.

JOÃO CHAMON NETO
2º Secretário em exer.